



LEI MUNICIPAL Nº 1085/2013, de 30-07-13.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL (PNHR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, DE QUE TRATAM A LEI Nº11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E O DECRETO Nº7.499, DE 16 DE JUNHO DE 2011, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº229 DE 28 DE MAIO DE 2012 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, BEM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas (subvenção) no âmbito do Município de Mormaço aos Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que tratam a Lei nº11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº7.499, de 16 de junho de 2011, Portaria Interministerial nº229 de 28 de maio de 2012 e demais dispositivos legais.

Art. 2º - A subvenção de que trata o Art. 1º desta lei será de até R\$1.000,00 (um mil reais) para cada projeto decorrente do programa PNHR, que poderá ser empregado para despesas de cartório, regulamentação imobiliária, tarifas, taxas, projetos, documentos em geral, bem como tudo o que se fizer necessário para regularização do projeto.

Art. 3º – Poderão receber os benefícios decorrentes desta lei somente os beneficiários que se enquadrarem no GRUPO 1: (agricultores familiares e trabalhadores rurais cuja renda familiar anual bruta não ultrapasse R\$15.000,00).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias destinadas para área de habitação.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 30 de julho de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO